



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 094/2024 Emissão: 13/06/2024 Processo: 202400058002395
---	---	--

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV

FORNECEDOR Nome: JR COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA Fone: 62-982236817 / 62-3442-0759 End: R ANGELA FATORRELI Bairro: RES PORTAL SANTA RITA	Contato: JOELI RIBEIRO Cidade: GOIANIA	E-mail: vendas2@atacadaodocompensadogo.com.br Nº 212 CEP: 74.395-069	CNPJ: 12.507.814/0004-49 Estado: GO
--	---	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Chapa de compensado naval - 20mm (2,20mx1,60m)	UNID.	36	R\$ 355,00	R\$ 12.780,00
2	Chapa de compensado naval - 15mm(2,20mx1,60m)	UNID.	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
3	Chapa de madeirite resinado - 10mm(1,10mx2,20m)	UNID.	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00

Valor por extenso:	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais	R\$ 21.680,00
--------------------	--	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de boleto bancário , em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação pela Contratante, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os itens 01 e 02 deverão ser entregues no Galpão da BR, sito a Rua Rua Paraísoesquina com Rua Antônio Fidélis, Quadra S-24, Lotes 01 a 08, Jardim Ipanema, em Aparecida de Goiânia, entre o horário de 8h30min e 11h30min ou 14h30 e 17h. O item 03 deverá ser entregue no Centro de Apoio aos Romeiros, a instalar-se na GO -060, Km 10 Parque dos Romeiros, em Trindade-Go, em horário a ser agendado com colaborador responsável da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do telefone (62) 3201-9465/9435.
---------------------------	--

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou biológica que afete a sua aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer característicos casdiscrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verifi cando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será noti fi cada para sanar ou substi tuí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia , às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O transporte e descarga correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifi que que os mesmos não atendem as especificações do Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fi scal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verifi cada incorreção constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injusti fi cadamente, fi cará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injusti fi cadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, fi cará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

- Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;
- Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;
- Rescisão e;

IV - Outras previstas em legislação pertinente.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: responsável : Eliane Rosa Vaz - Fone: (62) 3201-9465/9435 / e-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------